



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 11/2024

N.º de Registo	'entrada n.º'	Data	'data de entrada'	Processo	16/2023/8
----------------	---------------	------	-------------------	----------	-----------

ANA LUÍSA SOBRAL DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DO ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 27815 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021. -----

FAZ PÚBLICO, ao abrigo e nos termos do que determina o artigo 56º da Lei 75/2013, de 12/9, e a alínea a) do nº 2 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi aprovado, por despacho da Senhora Vereadora da Gestão Urbanística de 03/01/2024, a alteração do Loteamento Municipal ZIL – Expansão III – Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, **Loteamento nº 16/2023/8**, incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 3055/19961021, da respetiva freguesia, em área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém. -----

A alteração consiste na reposição da compatibilidade entre as áreas apresentada nas peças do loteamento e as áreas que se encontram registadas. Esta alteração incide somente sobre a parte escrita das peças e quadro urbanimétrico, não existindo alterações de polígonos nas peças desenhadas. -----

O lote 12 deixa de estar presente no quadro urbanimétrico devido à anexação ao lote 17. ----

A área bruta de construção do lote 17 passa de 2692,80 m² para 3534,30 m². -----

A área do lote 38 passa de 1368 m² para 1440 m² e a área bruta de construção passa de 957,60 m² para 1008 m². -----

A área do lote 39 passa de 1224 m² para 1368 m² e a área bruta de construção passa de 856,80 m² para 957,60 m². -----

A área do lote 40 passa de 1080 m² para 1224 m² e a área bruta de construção passa de 756 m² para 856 m². -----

A área do lote 41 passa de 936 m² para 1080 m² e a área bruta de construção passa de 655,20 m² para 756 m². -----

A área do lote 42 passa de 1440 m² para 936 m² e a área bruta de construção passa de 1008 m² para 655,20 m². -----

A área do lote 45 passa de 720 m² para 1440 m² e a área bruta de construção passa de 504 m² para 1008 m². -----

Os lotes alterados ficarão com as seguintes características urbanísticas: -----

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.

DOGU-SAU-Secção de Administração Urbanística



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

Área dos lotes: -----

Lote 38 – 1440 m² -----

Lote 39 – 1368 m² -----

Lote 40 – 1224 m² -----

Lote 41 – 1080 m² -----

Lote 42 – 936 m² -----

Lote 45 – 1440 m² -----

Área de construção: -----

Lote 17 – 3534,30 m² -----

Lote 38 – 1008 m² -----

Lote 39 – 957,60 m² -----

Lote 40 – 856 m² -----

Lote 41 – 756 m² -----

Lote 42 – 655,20 m² -----

Lote 45 – 1008 m² -----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR
QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 1 de fevereiro de 2024

A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

(no uso de competências subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27815, de 25 de outubro de 2021)

Ana Luísa Guerreiro

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.

DOGU-SAU-Secção de Administração Urbanística

Página 2 de 2